



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

ADEQUAÇÃO DA LGPD EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO: critérios adotados pelas Bibliotecas públicas Arthur Vianna e Avertano Rocha.

HÍCARO HENRIQUE VIEIRA DIAS

Belém – PA

2026

HÍCARO HENRIQUE VIEIRA DIAS

ADEQUAÇÃO DA LGPD EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO: critérios adotados pelas Bibliotecas públicas Arthur Vianna e Avertano Rocha.

Artigo apresentado como Trabalho de curso para a obtenção de grau de Bacharel(a) em Biblioteconomia, pela Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará

Orientador: Prof. Dr. Lucivaldo Vasconcelos Barros.

Belém – PA

2026

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com
ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará Gerada
automaticamente
pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

D541g Dias, Hicaro Henrique Vieira.
Adequação da LGPD em unidades de
informação: critérios adotados pelas bibliotecas
públicas Arthur Vianna e Avertano Rocha / Hicaro
Henrique Vieira Dias. — 2026.
35 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Lucivaldo Vasconcelos
Barros Trabalho de Conclusão (Graduação) -
Universidade
Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas, Faculdade de Biblioteconomia, Belém,
2026.

1. LGPD. 2. Bibliotecas Públicas . 3. Proteção de
Dados Pessoais 4. Gestão da Informação I. Título.

CDD 027.3

HÍCARO HENRIQUE VIEIRA DIAS

ADEQUAÇÃO DA LGPD EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO: critérios adotados pelas Bibliotecas públicas Arthur Vianna e Avertano Rocha.

Artigo apresentado como Trabalho de curso para a obtenção de grau de Bacharel(a) em Biblioteconomia, pela Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará

Orientador: Prof. Dr. Lucivaldo Vasconcelos Barros.

Data de defesa: 16/07/2026

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Lucivaldo Vasconcelos Barros (Orientador)

Prof. Me. Luiz Otavio Maciel da Silva (Membro interno)

Bibl. Dr. Rodrigo Oliveira de Paiva (Membro externo)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pelo dom da vida e por me conceder força, sabedoria e perseverança para superar os desafios desta caminhada. Esta conquista é fruto de muita dedicação, fé e da presença de pessoas especiais que fizeram parte dessa trajetória.

Agradeço aos meus pais, pelo amor, pelos ensinamentos e pelo apoio incondicional em todos os momentos. À minha irmã, à minha sobrinha e ao meu afilhado, pelo carinho e por serem fonte constante de inspiração e motivação.

À minha namorada, Juliana, e aos seus familiares, expresso minha sincera gratidão pelo amor, acolhimento, incentivo e por caminharem ao meu lado durante toda essa jornada, tornando este sonho possível.

Agradeço aos meus colegas de sala, Jhon, Carol e Camila, pela parceria, amizade e apoio ao longo da graduação. Da mesma forma, agradeço aos meus amigos, que sempre me incentivaram e fortaleceram nossos laços de amizade. Em especial, a Uesley Oliveira, por nunca me deixar desistir e, muitas vezes, me tirar da quadra de futebol para assistir às aulas. Estendo minha gratidão também a Ayanna, Yuri e Matheus, pelo incentivo e pela confiança em mim.

Meu agradecimento especial ao corpo técnico da Biblioteca Irmãos Guimarães, onde fui acolhido com carinho e respeito e tive a oportunidade de realizar meu estágio. Levarei comigo os ensinamentos, a convivência e o crescimento profissional e pessoal proporcionados por essa equipe.

Agradeço ao meu orientador, Lucivaldo Barros, pela ombridade, sinceridade e atenção aos momentos que pude compreender melhor qual caminho estabelecer para apresentar este presente trabalho da melhor forma possível.

A realização desta conquista.

O meu mais sincero muito obrigado!

"Tente (tente)

E não diga que a vitória está perdida

Se é de batalhas que se vive a vida

**Tente outra vez*

Raul Seixas

ADEQUAÇÃO DA LGPD EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO: critérios adotados pelas Bibliotecas públicas Arthur Vianna e Avertano Rocha.¹

Hícaro Henrique Vieira Dias²

Lucivaldo Vasconcelos Barros³

LGPD Compliance in Information Units: criteria adopted by the Arthur Vianna Library and the Avertano Rocha Library.

Resumo: Este estudo analisou os critérios adotados pela Biblioteca Pública Arthur Vianna e pela Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A pesquisa, de abordagem qualitativa, utilizou levantamento bibliográfico, documental e entrevistas semiestruturadas, com 2 entrevistados no período de abril a julho de 2026. Os resultados apontam conformidade parcial com a legislação, evidenciando avanços na gestão de dados, mas também lacunas na governança e na implementação de medidas de proteção. Conclui-se que ambas as instituições necessitam aprimorar seus processos de adequação à LGPD.

Palavras-chave: LGPD; bibliotecas públicas; proteção de dados pessoais; gestão da informação.

Abstract: This study analyzed the criteria adopted by the Arthur Vianna Public Library and the Avertano Rocha Municipal Public Library to comply with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD). Using a qualitative approach, the research was based on bibliographic and documentary sources and semi-structured interviews. The findings indicate partial compliance with the law, highlighting advances in data management alongside gaps in governance and data protection measures. The study concludes that both institutions need to improve their LGPD compliance practices.

Keywords: LGPD; public libraries; personal data protection; information management¹

¹ Artigo apresentado como Trabalho de Curso (TC), da Faculdade de Biblioteconomia (FABIB), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

² Aluno do Curso de Biblioteconomia, FABIB/UFPA

³ Professor Orientador do TC.

1 INTRODUÇÃO

As bibliotecas públicas desempenham papel fundamental na promoção do acesso à informação, da educação, da cultura e da cidadania, constituindo espaços democráticos voltados à preservação, organização e disseminação do conhecimento. Além de disponibilizarem acervos físicos e digitais, essas instituições realizam atividades administrativas e informacionais que envolvem o tratamento de dados pessoais de seus usuários, como cadastros, registros de empréstimos, utilização de sistemas informatizados e acesso a serviços digitais. Diante da crescente digitalização dos serviços públicos, torna-se indispensável que essas informações sejam tratadas de forma ética, segura e em conformidade com a legislação vigente (Silva, 2025).

Esse cenário evidencia, desde já, uma tensão estrutural entre dois princípios centrais da atuação das bibliotecas públicas: de um lado, o compromisso histórico com o livre acesso à informação, um dos pilares da missão social dessas instituições; de outro, a exigência legal de proteção dos dados pessoais dos usuários, que impõe limites ao volume, ao tempo de retenção e à circulação dessas informações. Essa contradição entre o princípio do acesso à informação e o princípio da proteção de dados constitui um dos eixos centrais desta investigação, perpassando, direta ou indiretamente, da fundamentação teórica à análise dos resultados obtidos junto às instituições investigadas.

A promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (agosto de 2020, Lei nº 13.709/2018 – LGPD) estabeleceu novos parâmetros para a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento de dados pessoais por instituições públicas e privadas. No contexto das bibliotecas públicas, a adequação à LGPD representa um desafio relevante, uma vez que essas instituições precisam conciliar a proteção da privacidade dos usuários com a manutenção de sua missão institucional de garantir o acesso democrático à informação. Recentemente, Angelo, Ferreira e Marques (2024) destacaram que os desafios da implementação da LGPD em instituições de memória e informação, como as bibliotecas, envolvem a necessidade de treinamentos contínuos para o corpo funcional. Os autores apontam que a cultura

organizacional deve ser reorientada para a 'privacidade por design', garantindo que cada novo serviço ou processo administrativo já nasça em conformidade com os princípios da proteção de dados.

Na área da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, a proteção de dados pessoais passou a integrar as discussões relacionadas à gestão da informação, à ética profissional e à responsabilidade institucional. Assim, a implementação de práticas voltadas à conformidade com a LGPD não se limita ao cumprimento de exigências legais, mas constitui estratégia essencial para fortalecer a confiança dos usuários, promover maior transparência na gestão informacional e assegurar o respeito aos direitos fundamentais relacionados à privacidade e à autodeterminação informativa.

Nesse cenário, destacam-se a Biblioteca Pública Arthur Vianna e a Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha, instituições de reconhecida relevância para o acesso à informação no estado do Pará. Ambas desenvolvem serviços que exigem o tratamento contínuo de dados pessoais, tornando-se ambientes adequados para analisar como as determinações da LGPD vêm sendo incorporadas às rotinas administrativas e aos serviços informacionais oferecidos à população.

A relevância deste estudo decorre da necessidade de compreender de que forma bibliotecas públicas têm respondido às exigências impostas pela legislação de proteção de dados, conciliando a garantia da privacidade dos usuários com a continuidade de suas atividades de mediação da informação. Além disso, observa-se que ainda são reduzidos os estudos voltados especificamente à aplicação da LGPD em bibliotecas públicas brasileiras, especialmente no contexto amazônico, evidenciando a importância científica e profissional desta investigação.

Diante desse contexto, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: quais critérios são adotados pela Biblioteca Pública Arthur Vianna e pela Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha para garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários em conformidade com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?

Para responder a essa problemática, a pesquisa tem como objetivo geral analisar os critérios e as medidas adotadas pela Biblioteca Pública Arthur Vianna e pela Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha para adequação às

exigências da LGPD. Como objetivos específicos, buscar identificar as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, investigar os desafios enfrentados pelas instituições no processo de implementação da legislação, analisar os impactos da LGPD sobre a prestação dos serviços bibliotecários e comparar as estratégias desenvolvidas para promover a conformidade legal e fortalecer a proteção dos dados pessoais dos usuários.

Por meio dessa investigação, pretende-se contribuir para o fortalecimento das discussões sobre proteção de dados no âmbito da Biblioteconomia, oferecendo subsídios que possam auxiliar gestores e profissionais da informação na implementação de práticas mais seguras, éticas e alinhadas aos princípios da LGPD, sem comprometer a função social das bibliotecas públicas como promotoras do acesso ao conhecimento e da cidadania.

Embora existam estudos que discutem a lei sob a perspectiva jurídica e da gestão da informação de forma mais ampla, ainda são escassas as pesquisas empíricas que analisem, de fato, o nível de adequação de bibliotecas públicas brasileiras à legislação, sobretudo na Região Norte do país. Ao investigar comparativamente duas bibliotecas públicas paraenses de portes distintos, esta pesquisa busca contribuir para o preenchimento dessa lacuna, oferecendo dados empíricos que permitam avançar a discussão para além do plano normativo e aproximá-la da realidade concreta de instituições amazônicas frequentemente marcadas por assimetrias estruturais em relação aos grandes centros do país.

Embora existam estudos sobre a LGPD e gestão da informação, ainda são escassas as pesquisas empíricas que analisem o nível de adequação das bibliotecas públicas brasileiras, especificamente na região Norte.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta os fundamentos teóricos que sustentam a análise proposta neste trabalho, organizados de modo a conduzir o leitor da compreensão mais ampla do papel social das bibliotecas públicas até a discussão específica sobre sua adequação à LGPD. Inicialmente, discute-se o conceito e a função social das bibliotecas públicas, seguido pela caracterização

de seus usuários e corpo funcional e pela discussão teórica sobre proteção de dados pessoais, contemplando ainda as diretrizes internacionais estabelecidas pela International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) e pela American Library Association (ALA) sobre o tema. Na sequência, apresentam-se as duas instituições investigadas nesta pesquisa, a Biblioteca Pública Arthur Vianna e a Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha, contextualizando sua estrutura e atuação. Por fim, aborda-se a LGPD propriamente dita, seus princípios e exigências, culminando na discussão sobre os desafios e as possibilidades de adequação das bibliotecas públicas brasileiras a essa legislação.

2.1 Bibliotecas públicas

As bibliotecas públicas constituem instituições essenciais para a promoção da educação, da cultura, da inclusão social e do acesso democrático à informação. Além de disponibilizarem acervos em diferentes suportes, desempenham papel estratégico na mediação da informação, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento intelectual e a redução das desigualdades informacionais. Dessa forma, consolidam-se como espaços de aprendizagem permanente, convivência social e valorização da diversidade cultural, cumprindo uma função social que se reinventa constantemente diante das transformações da sociedade da informação (Vaz, 2020).

No campo da Biblioteconomia, a biblioteca pública ultrapassa a função tradicional de guarda documental, assumindo responsabilidades relacionadas à organização, preservação e disseminação da informação, bem como à oferta de serviços que favorecem a inclusão digital, o incentivo à leitura e o acesso às tecnologias da informação. Nesse contexto, seu compromisso com a democratização do conhecimento fortalece a participação social e o exercício da cidadania (Silva, 2020).

Os princípios formulados por Ranganathan (2009), especialmente as Cinco Leis da Biblioteconomia, permanecem como referência para a atuação dessas instituições ao defenderem o acesso universal aos recursos informacionais e a centralidade do usuário nos serviços bibliotecários. Tais

fundamentos mostram-se ainda mais relevantes diante das transformações tecnológicas e da crescente circulação de informações em ambientes digitais.

Além da dimensão educacional, as bibliotecas públicas desempenham importante função social ao garantir igualdade de oportunidades para diferentes segmentos da população, atendendo estudantes, pesquisadores, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos. Conforme destacam Disarz, Spudeit e Geraldo (2024), essas instituições promovem inclusão social, desenvolvimento sustentável e acesso equitativo à informação, consolidando-se como instrumentos fundamentais para o fortalecimento da democracia. Essa leitura converge com os achados de Silva e Araújo (2020), para quem as bibliotecas públicas brasileiras funcionam como equipamentos de inclusão social ao ampliarem o acesso da população a bens culturais e informacionais historicamente concentrados em camadas privilegiadas. Marques e Sales (2025) acrescentam que esse papel se intensificou durante a pandemia de covid-19, período em que bibliotecas públicas desenvolveram ações remotas e comunitárias voltadas a mitigar as desigualdades informacionais agravadas pelo isolamento social, evidenciando a capacidade de adaptação dessas instituições diante de contextos de crise.

Observa-se, assim, uma convergência entre a perspectiva rangenathiana, centrada no acesso universal aos recursos informacionais, e a abordagem de Disarz, Spudeit e Geraldo (2024), que reforça a dimensão social e sustentável da biblioteca pública. Ambas as leituras, contudo, foram formuladas em um contexto anterior à consolidação do debate brasileiro sobre proteção de dados pessoais, o que evidencia a necessidade de atualizar essas bases conceituais à luz das exigências trazidas pela LGPD, sem que isso represente um afastamento da vocação democratizadora historicamente atribuída a essas instituições.

Essa vocação democratizadora encontra amparo legal na Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011), que assegura aos cidadãos o direito de acessar informações produzidas ou custodiadas por órgãos públicos, incluindo as bibliotecas públicas vinculadas à administração direta ou indireta. Ferreira (2023) destaca que, embora a LAI e a LGPD compartilhem o objetivo comum de fortalecer a cidadania e a transparência das instituições públicas, ambas impõem às bibliotecas o desafio de equilibrar a transparência ativa e o acesso à

informação com a proteção dos dados pessoais dos usuários, reforçando a tensão entre esses dois princípios já apontada na introdução deste trabalho.

Entretanto, o avanço das tecnologias digitais ampliou os desafios relacionados à gestão da informação. O crescimento dos serviços informatizados exige que as bibliotecas adotem práticas capazes de assegurar não apenas o acesso ao conhecimento, mas também a proteção dos dados pessoais dos usuários, tornando indispensável a adequação às normas estabelecidas pela LGPD.

As transformações promovidas pela sociedade da informação modificaram significativamente a atuação das bibliotecas públicas. Além de desempenharem funções tradicionais relacionadas à organização e disseminação do conhecimento, essas instituições passaram a operar sistemas informatizados que realizam a coleta, o armazenamento e o tratamento contínuo de dados pessoais de seus usuários. Nesse cenário, a proteção dessas informações deixa de representar apenas uma exigência tecnológica e passa a constituir elemento estratégico da gestão da informação. Assim, compreender como as bibliotecas públicas conciliam sua missão de garantir o acesso democrático ao conhecimento com a necessidade de proteger os dados pessoais dos cidadãos constitui o fundamento central desta pesquisa.

2.1.1 Usuários e corpo funcional da biblioteca

Os usuários representam o elemento central das bibliotecas públicas, pois todas as atividades desenvolvidas por essas instituições buscam atender às suas necessidades informacionais, culturais e educacionais. O público atendido é diversificado, abrangendo estudantes, pesquisadores, professores, crianças, jovens, idosos e cidadãos em geral, cada qual com demandas específicas relacionadas ao acesso à informação.

Para viabilizar seus serviços, as bibliotecas realizam procedimentos que envolvem o tratamento de dados pessoais, como cadastros, registros de empréstimos, utilização de plataformas digitais e participação em atividades institucionais. Essas informações são indispensáveis para o funcionamento dos serviços, mas exigem tratamento responsável, transparente e seguro, em conformidade com a legislação vigente.

Paralelamente, o corpo funcional exerce papel essencial na gestão dos recursos informacionais e na execução das atividades administrativas e técnicas. Bibliotecários, auxiliares, assistentes administrativos, técnicos e estagiários participam diretamente dos processos de coleta, armazenamento, utilização e proteção dos dados pessoais dos usuários, assumindo responsabilidades relacionadas à segurança da informação e ao cumprimento das determinações legais.

Nesse cenário, a capacitação contínua dos profissionais torna-se elemento estratégico para a implementação de uma cultura institucional voltada à proteção de dados. O conhecimento sobre os princípios da LGPD, as bases legais para o tratamento das informações e as medidas de segurança contribui para minimizar riscos, prevenir incidentes e fortalecer a confiança dos usuários nos serviços prestados pelas bibliotecas.

Dessa forma, a atuação dos profissionais das bibliotecas ultrapassa as atividades técnicas tradicionalmente associadas à Biblioteconomia, assumindo responsabilidades relacionadas à conformidade legal e à proteção dos direitos dos titulares dos dados. Considerando que os bibliotecários gestores são os principais responsáveis pela definição dos procedimentos administrativos e informacionais da instituição, suas percepções constituem importante fonte de informação para compreender o nível de adequação das bibliotecas públicas às exigências da LGPD, justificando sua escolha como participantes desta pesquisa.

2.1.2 Proteção de dados

A transição das bibliotecas públicas para o ambiente digital não reverbera apenas na modernização de seus catálogos, mas reconfigura o estatuto jurídico e ético da custódia informacional. Quando confrontadas com as exigências da LGPD, essas instituições passam a operar sob a estrita linha que divide o dever de transparência e o direito fundamental à intimidade. O cerne dessa mudança estrutural reside na delimitação legal do que constitui o tratamento de informações sensíveis, conforme preconiza o texto legal:

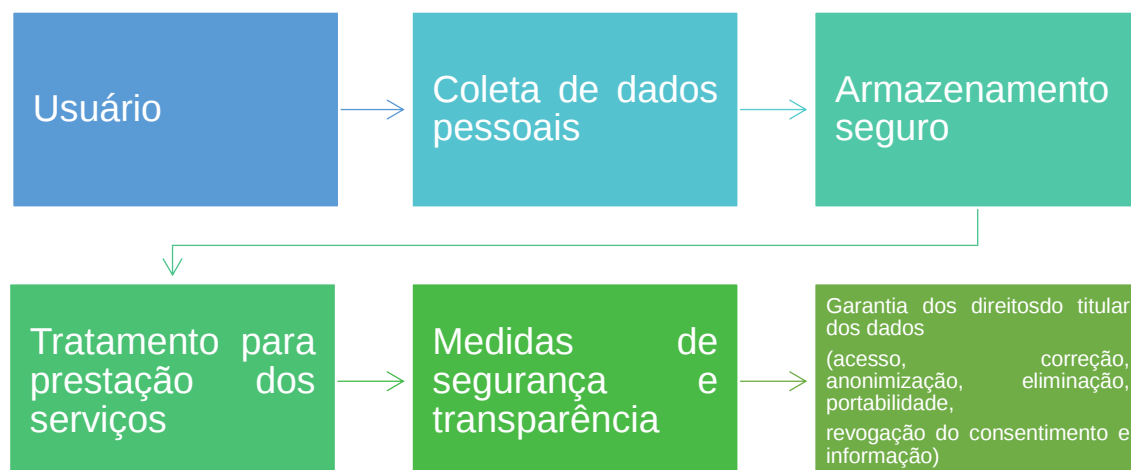
Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; (Brasil, 2018).

A inclusão dessa tipificação rigorosa impõe às bibliotecas públicas um severo filtro de necessidade que contrasta com a tradicional cultura de acumulação de dados cadastrais no serviço público. Nota-se aqui uma convergência teórica com o pensamento de Doneda (2021), para quem a proteção de dados contemporânea deve migrar de um modelo de "mera autorização" para um ecossistema de governança ativa e permanente. Sob essa ótica crítica, a presença de dados sensíveis em ambientes de informação como o registro de acessibilidade de Pessoas com Deficiência (PCD) ou históricos de leitura que indiretamente revelam convicções políticas e filosóficas do cidadão exige mais do que barreiras tecnológicas; demanda uma postura proativa da gestão.

Por outro lado, essa ingerência regulatória é vista por vertentes da Biblioteconomia como um tensionamento na mediação cultural. Ao passo que Lemos (2020) argumenta que a adequação à LGPD resguarda a dignidade e fortalece a confiança do usuário, abre-se uma lacuna operacional quando a teoria é transposta para realidades institucionais precarizadas. A crítica que se faz aos moldes de implementação atuais é que a legislação assume uma homogeneidade estrutural que não reflete a assimetria do cenário brasileiro.

Exigir o mesmo nível de conformidade de uma grande biblioteca estadual e de uma unidade municipal desprovida de corpo técnico jurídico ou recursos de Tecnologia da Informação (TI) gera um paradoxo: a lei que nasceu para proteger o cidadão pode acabar burocratizando ou, no limite, inviabilizando a oferta de serviços essenciais de acesso ao conhecimento, contrariando a própria função social defendida por Vignoli, Veronez Junior, Rocha e Monteiro (2020). Portanto, a análise crítica do cenário normativo revela que a eficácia da LGPD em unidades de informação não depende da rigidez do texto da lei, mas sim da capacidade do Estado em subsidiar tecnicamente os agentes públicos responsáveis por sua execução.

Figura 1 – Fluxo do tratamento de dados pessoais nas bibliotecas conforme a lei.



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.1.3 Diretrizes internacionais: IFLA e ALA sobre proteção de dados

Antes mesmo da promulgação de leis nacionais de proteção de dados, o compromisso com a privacidade dos usuários já constituía valor central da profissão bibliotecária, consolidado em documentos normativos de duas das principais organizações representativas da área em âmbito internacional: a IFLA, que reúne associações, bibliotecas e profissionais de mais de cento e cinquenta países, e a ALA, fundada em 1876 nos Estados Unidos e considerada a maior e mais antiga associação de bibliotecários do mundo. Embora fundamentados em tradições jurídicas distintas, esses documentos antecipam diversos princípios posteriormente consagrados pela LGPD, reforçando que a adequação das bibliotecas públicas à legislação brasileira dialoga com um compromisso ético-profissional mais amplo e anterior à própria lei.

No âmbito da IFLA, o documento de referência é o Statement on Privacy in the Library Environment, endossado pelo Conselho Diretor da entidade em agosto de 2015 (IFLA, 2015). O texto foi elaborado em resposta a um cenário de vigilância governamental em massa e de coleta rotineira de dados por plataformas comerciais utilizadas pelas bibliotecas, orientando as instituições a ajustarem suas práticas locais de coleta de dados, a considerarem a proteção da privacidade na contratação de plataformas e serviços, a informarem e educarem os usuários sobre riscos e boas práticas, e a incluírem princípios de

proteção de dados na formação dos profissionais da informação (IFLA, 2015). Esse Statement operacionaliza princípios já previstos no IFLA Code of Ethics for Librarians and other Information Workers, que elenca o respeito à privacidade pessoal, a proteção de dados pessoais e a confidencialidade na relação entre usuário e biblioteca como princípios fundamentais da atuação profissional (IFLA, 2012).

Na tradição da ALA, o direito à privacidade e à confidencialidade dos usuários integra o Artigo VII da Library Bill of Rights desde 1939, sendo tratado como condição para o exercício da liberdade intelectual nas bibliotecas estadunidenses. Esse artigo é detalhado pelo documento Privacy: An Interpretation of the Library Bill of Rights, que recomenda a adoção de políticas institucionais de privacidade que vedem a coleta de dados não essenciais sobre a atividade dos usuários, assegurem transparência quanto aos prazos e finalidades de retenção das informações coletadas e exijam consulta jurídica prévia antes do compartilhamento de dados confidenciais com terceiros (ALA, 2025). De forma complementar, o Código de Ética da ALA estabelece, entre seus princípios, a proteção do direito de cada usuário à privacidade e à confidencialidade quanto às informações buscadas, recebidas e aos recursos consultados, emprestados, adquiridos ou transmitidos (ALA, 2021).

Ao aproximar essas diretrizes internacionais da discussão sobre governança em proteção de dados apresentada por Doneda (2021), observa-se uma convergência de fundo: tanto a IFLA e a ALA quanto a LGPD compartilham princípios como a minimização da coleta de dados, a transparência e a finalidade específica do tratamento, ainda que fundamentados em tradições distintas – a liberdade intelectual e o direito de acesso à informação, no caso das associações profissionais, e a proteção de dados como direito fundamental autônomo, no caso da legislação brasileira. Essa convergência reforça o argumento central desta pesquisa: a adequação das bibliotecas públicas à LGPD não representa a importação de uma exigência externa à profissão, mas a atualização, à luz de um marco legal específico, de um compromisso ético historicamente assumido pela Biblioteconomia com a privacidade e a confidencialidade dos usuários.

2.2 Biblioteca pública Arthur Vianna

A Biblioteca Pública Arthur Vianna (BPAV) constitui uma das mais importantes instituições de preservação, organização e disseminação do patrimônio bibliográfico e documental do estado do Pará. Fundada em 1846, é reconhecida como uma das bibliotecas públicas mais antigas da Região Norte do Brasil, desempenhando papel fundamental na promoção da leitura, da pesquisa, da cultura e do acesso democrático à informação.

Atualmente vinculada à Fundação Cultural do Pará (FCP), por meio da Diretoria de Leitura e Informação, a biblioteca exerce funções que vão além da disponibilização de acervos, atuando também como centro de referência para outras bibliotecas e unidades culturais do estado (Baía; Condurú, 2022). Sua atuação reforça o compromisso institucional com a preservação da memória, a valorização da produção intelectual paraense e a democratização do conhecimento.

O acervo da instituição reúne mais de 800 mil itens distribuídos em diferentes suportes informacionais, incluindo livros, periódicos, jornais, mapas, obras em Braille, materiais audiovisuais e recursos digitais. Essa diversidade permite atender um público heterogêneo composto por estudantes, pesquisadores, professores, profissionais e comunidade em geral, registrando, em média, cerca de mil usuários diariamente.

Além dos serviços de consulta e empréstimo de materiais, a BPAV desenvolve atividades de incentivo à leitura, visitas monitoradas, oficinas, palestras, exposições e eventos culturais, consolidando-se como importante espaço de formação cidadã e inclusão social. Essas ações evidenciam seu papel como agente de mediação da informação e promotora do desenvolvimento cultural da sociedade paraense.

Entretanto, a ampliação dos serviços informatizados e o elevado fluxo de usuários implicam o tratamento contínuo de dados pessoais, como informações cadastrais, registros de empréstimos e utilização de plataformas digitais. Nesse contexto, a instituição enfrenta o desafio de adequar suas práticas às exigências estabelecidas pela LGPD, buscando garantir a segurança das informações sem comprometer o acesso democrático ao conhecimento.

Considerando sua expressiva estrutura organizacional, o elevado fluxo de usuários e a diversidade de serviços oferecidos, a Biblioteca Pública Arthur Vianna constitui um ambiente relevante para analisar a implementação de práticas relacionadas à proteção de dados pessoais. O volume de informações tratado diariamente torna a instituição um cenário adequado para avaliar como os princípios da LGPD vêm sendo incorporados à gestão da informação e quais mecanismos de governança foram efetivamente implementados para garantir a segurança dos dados dos usuários.

2.3 Biblioteca pública municipal Avertano Rocha

A Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha (BPMAR), criada em 21 de julho de 1972, integra a Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL) e está localizada no distrito de Icoaraci, desempenhando importante papel na descentralização das políticas públicas de cultura e informação. Sua localização estratégica amplia o acesso da população aos serviços informacionais, atendendo moradores da região e comunidades ribeirinhas próximas.

A instituição desenvolve atividades voltadas à promoção da leitura, da cultura e da educação, oferecendo serviços de consulta, empréstimo de materiais, projetos educativos, oficinas, ações de mediação da leitura e eventos culturais destinados a diferentes públicos. Dessa forma, contribui para a democratização do acesso ao conhecimento e para o fortalecimento da cidadania, especialmente em comunidades com menor acesso a equipamentos culturais (Silva, 2025).

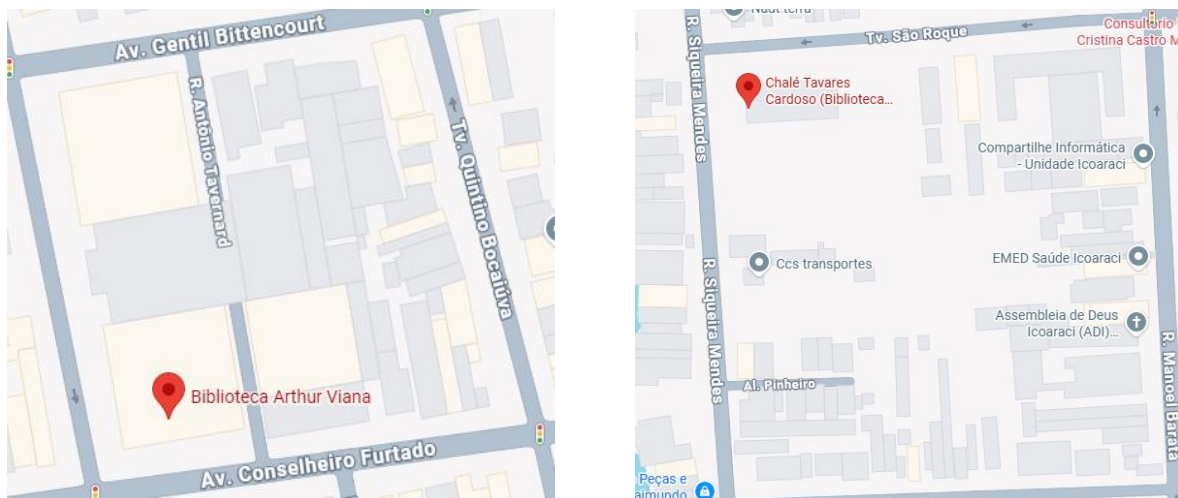
Assim como outras bibliotecas públicas brasileiras, a BPMAR também realiza procedimentos administrativos que envolvem o tratamento de dados pessoais dos usuários, incluindo cadastros, registros de circulação do acervo e utilização de sistemas informatizados. Essas atividades exigem o cumprimento dos princípios estabelecidos pela LGPD, garantindo que a coleta, o armazenamento e a utilização das informações ocorram de forma transparente, segura e compatível com as finalidades institucionais.

A adoção de medidas relacionadas à proteção de dados representa, portanto, um desafio para a gestão da biblioteca, especialmente diante da necessidade de conciliar a prestação de serviços públicos de informação com a

preservação da privacidade dos usuários. Nesse sentido, investigar as práticas adotadas pela BPMAR possibilita compreender como instituições públicas de informação vêm incorporando as exigências da LGPD às suas rotinas administrativas e informacionais.

Embora possua estrutura administrativa significativamente menor que a Biblioteca Pública Arthur Vianna, a Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha também realiza tratamento contínuo de dados pessoais durante a prestação de seus serviços. Essa característica possibilita comparar como instituições públicas com diferentes portes, recursos e níveis de complexidade organizacional enfrentam os desafios impostos pela LGPD. A análise comparativa entre ambas permitirá identificar fatores que favorecem ou dificultam a implementação de mecanismos de proteção de dados, contribuindo para compreender a realidade das bibliotecas públicas paraenses sob diferentes contextos institucionais.

Figura 2 – Localização das bibliotecas pesquisadas no município de Belém (PA).



Fonte: Elaborado pelo autor, com base em dados cartográficos do IBGE e Google Maps (2026).

2.4 Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD)

A LGPD representa um marco regulatório na proteção da privacidade e dos dados pessoais no Brasil. Inspirada em legislações internacionais de

proteção de dados, estabelece normas para a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento de dados pessoais realizados por pessoas físicas e jurídicas, tanto no setor público quanto no privado, visando assegurar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Brasil, 2018).

A legislação fundamenta-se em princípios que orientam todas as operações de tratamento de dados, destacando-se a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização. Esses princípios buscam garantir que o tratamento das informações ocorra de forma ética, proporcional e compatível com os direitos dos titulares dos dados.

Além de estabelecer critérios para o tratamento de dados, a LGPD assegura aos titulares direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de informações incompletas ou desatualizadas, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, portabilidade, revogação do consentimento e informação sobre o compartilhamento de dados com terceiros. Dessa forma, a legislação fortalece a autonomia dos cidadãos sobre suas informações pessoais e promove maior transparência nas relações entre instituições e usuários. Marques (2024) compreende a transparência como instrumento de cidadania, na medida em que amplia o controle social sobre a administração pública e fortalece a confiança da população nas instituições responsáveis pelo tratamento de suas informações lógicas que se estende, por analogia, à relação entre bibliotecas públicas e seus usuários.

Ao comparar o modelo brasileiro com legislações internacionais, Mendes e Bioni (2019) identificam convergências entre a LGPD e o Regulamento Geral de Proteção de Dados europeu, sobretudo quanto aos princípios de transparência e responsabilização. Os autores ponderam, contudo, que a efetividade desses princípios depende da capacidade institucional de cada organização em internalizá-los na prática cotidiana, o que reforça, no caso das bibliotecas públicas brasileiras, a relevância de considerar as assimetrias estruturais entre unidades de diferentes portes já discutidas anteriormente neste referencial.

No contexto das instituições públicas, a aplicação da LGPD exige a implementação de medidas técnicas, administrativas e organizacionais

destinadas à proteção das informações pessoais, conciliando a transparência da administração pública com a preservação da privacidade dos indivíduos. Para as bibliotecas públicas, esse cenário representa um desafio adicional, uma vez que essas instituições precisam garantir o acesso à informação sem comprometer a segurança dos dados pessoais de seus usuários. Angelo (2021) reforça esse ponto ao afirmar que a adequação à LGPD implica mudanças concretas na rotina das bibliotecas, como a revisão de formulários de cadastro, a definição de prazos de retenção de dados e a capacitação de servidores para lidar com solicitações dos titulares, medidas que extrapolam o cumprimento formal da norma e exigem reorganização de processos internos.

Diante desta pesquisa, os princípios e direitos previstos na LGPD constituem os parâmetros utilizados para avaliar o nível de conformidade das bibliotecas investigadas. Dessa forma, aspectos como transparência, necessidade, finalidade, segurança, governança e garantia dos direitos dos titulares servirão como critérios analíticos para interpretar os resultados obtidos nas entrevistas realizadas com os gestores das instituições.

2.5 Adequação das bibliotecas à LGPD

A adequação das bibliotecas públicas à LGPD envolve a adoção de medidas voltadas à gestão segura das informações pessoais tratadas durante a prestação dos serviços informacionais. Em razão da realização de cadastros, empréstimos de materiais, utilização de sistemas informatizados e oferta de serviços digitais, essas instituições assumem a responsabilidade de garantir que o tratamento dos dados ocorra em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação.

Entre as principais medidas recomendadas para a adequação destacam-se o mapeamento dos dados pessoais tratados, a definição das bases legais que justificam cada operação, a elaboração de políticas de privacidade:

A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados exige que as organizações estabeleçam mecanismos permanentes de governança capazes de identificar os fluxos de tratamento de dados pessoais, definir responsabilidades internas, avaliar riscos e adotar medidas preventivas e corretivas voltadas à proteção dos direitos dos titulares. A conformidade não decorre apenas da existência de normas formais,

mas da incorporação de procedimentos técnicos, administrativos e organizacionais ao cotidiano institucional (Doneda, 2021).

Nesse sentido, a governança em proteção de dados deve ser compreendida como elemento estruturante da gestão da informação nas bibliotecas públicas, pois permite identificar responsabilidades, controlar riscos e assegurar maior transparência no tratamento dos dados pessoais dos usuários. Essa perspectiva é particularmente relevante para a presente pesquisa, uma vez que os resultados demonstram a ausência de instrumentos como inventário de dados, encarregado de proteção de dados e relatório de impacto nas instituições investigadas. Além da conformidade normativa, a implementação de boas práticas de governança da informação fortalece a confiança dos usuários nos serviços oferecidos pelas bibliotecas. Medidas como controle de acesso aos sistemas, utilização de senhas seguras, realização de cópias de segurança (backups), atualização periódica dos sistemas e treinamento dos servidores contribuem para reduzir riscos de incidentes envolvendo dados pessoais e demonstram o compromisso institucional com a segurança da informação (Lemos; Passos, 2020), (Vignoli; Veronez Junior; Rocha e Monteiro 2020).

A adequação à LGPD deve ser compreendida como um processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, que envolve não apenas a adoção de recursos tecnológicos, mas também mudanças culturais e administrativas. Nesse contexto, bibliotecários e gestores desempenham papel estratégico na implementação de práticas voltadas à proteção de dados, fortalecendo a gestão ética da informação e assegurando a prestação de serviços públicos de qualidade.

A partir das contribuições apresentadas por Doneda (2021), Lemos; Passos (2020) e Vignoli, Veronez Junior, Rocha e Monteiro (2020), observa-se que a adequação das bibliotecas à LGPD não deve ser compreendida apenas como obrigação jurídica decorrente da legislação vigente. Trata-se de um processo permanente de fortalecimento da governança da informação, capaz de promover maior segurança institucional, transparência administrativa e confiança dos usuários. Enquanto Doneda enfatiza a necessidade da estruturação de mecanismos formais de governança, Vignoli destaca a proteção da privacidade como elemento essencial da mediação da informação desenvolvida pelos

bibliotecários. Já Lemos evidencia que a implementação da LGPD nas bibliotecas depende não apenas da adoção de tecnologias, mas também da capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais. Dessa forma, a efetividade da legislação exige integração entre aspectos jurídicos, tecnológicos, administrativos e éticos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa caracteriza-se como descritiva, de abordagem qualitativa, utilizando pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo. A pesquisa descritiva possibilitou identificar e caracterizar as práticas adotadas pelas bibliotecas públicas quanto ao tratamento de dados pessoais, enquanto a abordagem qualitativa permitiu compreender as percepções dos gestores acerca dos desafios de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida a partir da consulta de livros, artigos científicos, legislação, documentos técnicos e publicações especializadas sobre proteção de dados, gestão da informação, bibliotecas públicas e LGPD.

Por fim, foi utilizado o método de análise documental para examinar a legislação, políticas institucionais e artigos relacionados à gestão de dados em bibliotecas públicas, e esse método é essencial para embasar teoricamente a pesquisa e contextualizar as práticas observadas (Marconi; Lakatos, 2012).

A etapa de campo foi realizada entre os meses de abril e julho de 2026, nas Bibliotecas Públicas Arthur Vianna e Avertano Rocha, localizadas na Região Metropolitana de Belém. Participaram da pesquisa dois bibliotecários gestores, selecionados por amostragem intencional, considerando-se como critério de inclusão ocupar função de gestão e possuir conhecimento sobre os procedimentos administrativos relacionados ao tratamento de dados pessoais da instituição. Como critério de exclusão, não foram considerados servidores sem participação direta na gestão administrativa ou na tomada de decisões relacionadas ao tratamento de dados.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, presenciais, individuais e posteriormente transcritas na íntegra para fins de análise. Participaram da pesquisa a bibliotecária gestora Simone do Socorro

Rabelo, representante da Biblioteca Pública Arthur Vianna, e o bibliotecário gestor Orlando José de Oliveira Carvalho, da Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha, ambos profissionais com aproximadamente 20 anos de atuação na área da Biblioteconomia. Cada entrevista teve duração média de uma hora e foi conduzida a partir de um único roteiro previamente elaborado pelo pesquisador.

O instrumento de coleta de dados foi estruturado em seis blocos temáticos, contemplando os seguintes eixos: Bloco 1 – Perfil institucional e dados quantitativos em gerais; Bloco 2 – Dados pessoais coletados e sistema de gestão; Bloco 3 – Conhecimento e implementação da LGPD; Bloco 4 – Capacitação da equipe e cultura organizacional; Bloco 5 – Conflitos entre a LGPD e LAI; Bloco 6 – Perspectiva propositiva e encerramento.

Após a realização das entrevistas, os depoimentos foram transcritos e submetidos à pré-análise de conteúdo, conforme a metodologia proposta por Bardin (2016), compreendendo três etapas. Na pré-análise, realizou-se a leitura flutuante das transcrições e a organização do material a partir dos seis blocos temáticos do roteiro. Na exploração do material, os trechos das entrevistas foram codificados e agrupados em categorias analíticas derivadas dos princípios estabelecidos pela LGPD e discutidos no referencial teórico: transparência, necessidade, finalidade, segurança, governança e garantia dos direitos dos titulares, permitindo tratar de forma sistemática temas como a existência de política de privacidade, a designação de encarregado de dados e a elaboração de inventário de dados pessoais. Na etapa de tratamento dos resultados e interpretação, essas categorias foram cruzadas com os dispositivos da LGPD e com a literatura especializada, possibilitando identificar convergências, divergências e o nível de adequação das bibliotecas investigadas às exigências legais.

Para classificar o nível de adequação de cada instituição em relação aos requisitos analisados nas Tabelas 1 e 2, adotou-se uma matriz de avaliação com três categorias: considerou-se que a biblioteca "atende" a um requisito quando a prática relatada corresponde integralmente ao que dispõe a LGPD; "atende parcialmente" quando há alguma iniciativa institucional relacionada ao requisito, ainda que incompleta, informal ou não documentada; e "não atende" quando não

foi identificada qualquer medida institucional voltada ao cumprimento do requisito. Essa classificação foi construída a partir do cruzamento entre os relatos dos gestores entrevistados e os dispositivos legais e institucionais correspondentes a cada critério.

Cabe registrar, como limitação metodológica, que a opção por entrevistar exclusivamente os bibliotecários gestores de cada instituição, embora justificada pelo papel decisório desses profissionais na definição dos procedimentos administrativos relacionados ao tratamento de dados, restringe a diversidade de perspectivas obtidas. A inclusão de técnicos administrativos, auxiliares de biblioteca ou profissionais de tecnologia da informação, em estudos futuros, poderia confrontar a visão institucional dos gestores com a realidade operacional vivenciada pelas equipes, ampliando a compreensão sobre os desafios de adequação à LGPD nas bibliotecas públicas paraenses.

Antes da realização das entrevistas, os participantes foram convidados individualmente a integrar a pesquisa, recebendo esclarecimentos acerca dos objetivos do estudo, dos procedimentos metodológicos, da forma de utilização das informações coletadas e da garantia de confidencialidade dos dados fornecidos. A participação ocorreu de forma voluntária, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assegurando aos participantes o direito de recusar ou interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer prejuízo, em observância aos princípios éticos aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados foi realizada a partir de entrevistas semiestruturadas aplicadas junto aos responsáveis pela Biblioteca Pública Arthur Vianna e pela Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha, ambas localizadas no estado do Pará. O objetivo consistiu em identificar o nível de adequação dessas instituições às exigências estabelecidas pela LGPD, considerando aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, governança, transparência, segurança da informação e cultura organizacional.

Tabela 1 – Comparação entre Arthur Vianna e Avertano Rocha quanto à LGPD

Critério analisado	Biblioteca Arthur Vianna	Biblioteca Municipal Avertano Rocha
Porte da instituição	60 funcionários (20 bibliotecários)	5 funcionários (2 bibliotecários)
Usuários cadastrados	15.000	8.000
Usuários ativos	5.500	1.500
Média de visitantes/ano	200.000	70.000
Sistema de gerenciamento	Pergamum	Biblivre 5.0
Histórico individual dos usuários	Sim	Sim
Cadastro para uso dos computadores	Sim	Sim
Registro do histórico de navegação	Sim	Não
Coleta de dados pessoais	Nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e data de nascimento	Nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e data de nascimento
Coleta de dados sensíveis	Sim (Pessoa com Deficiência – PCD)	Não
Informação sobre finalidade da coleta	Sim	Sim
Política de privacidade	Sim	Não
Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	Não	Não
Inventário de Dados Pessoais (IDP)	Não	Não
Relatório de Impacto (RIPD)	Não	Não
Prazo para eliminação de dados	Não possui	Não possui

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), com base nas entrevistas realizadas.

Inicialmente, verificou-se uma diferença significativa entre as bibliotecas quanto ao porte institucional. A Biblioteca Arthur Vianna possui estrutura mais robusta, contando com aproximadamente 60 servidores, dos quais 20 são bibliotecários, enquanto a Biblioteca Avertano Rocha possui apenas cinco funcionários, sendo dois bibliotecários e três auxiliares. Essa diferença também se reflete na quantidade de usuários cadastrados, no número de visitantes e no

volume de empréstimos realizados, evidenciando realidades administrativas distintas.

Apesar dessas diferenças estruturais, ambas realizam o tratamento de dados pessoais semelhantes de seus usuários, coletando informações como nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e data de nascimento durante o cadastro. Em ambas as instituições os usuários são informados sobre a finalidade da coleta desses dados, demonstrando preocupação com o princípio da transparência previsto no artigo 6º da LGPD. Entretanto, observou-se que a Biblioteca Arthur Vianna ainda coleta informação referente à condição de PCD, caracterizada como dado pessoal sensível pela legislação, exigindo cuidados adicionais quanto ao seu tratamento.

Quanto aos sistemas utilizados para gerenciamento do acervo e dos usuários, verificou-se que ambas as bibliotecas utilizam plataformas informatizadas, sendo o Pergamum na Biblioteca Pública Arthur Vianna e o Biblivre 5.0 na Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha. Embora a informatização represente importante avanço na gestão da informação, observou-se que a digitalização dos processos, por si só, não assegura conformidade com a LGPD. Nesse sentido, Lemos e Passos (2020) ressaltam que a adequação à legislação depende não apenas da utilização de sistemas tecnológicos, mas também da implementação de políticas institucionais, definição de responsabilidades e capacitação permanente dos profissionais responsáveis pelo tratamento dos dados.

No que diz respeito à conservação dos dados pessoais, observou-se uma fragilidade comum às duas instituições. Nenhuma delas possui política definida para eliminação dos dados de usuários inativos. Os entrevistados afirmaram que as informações permanecem armazenadas indefinidamente por estarem em formato digital. Tal prática demonstra incompatibilidade com o princípio da necessidade e com o disposto no artigo 16 da LGPD, que estabelece limites para a retenção de dados após o cumprimento de sua finalidade:

Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
 IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados (Brasil, 2018).

Tabela 2 – Nível de aderência das bibliotecas aos principais requisitos da LGPD

Requisito da LGPD	Arthur Vianna	Avertano Rocha
Informação sobre finalidade da coleta	✓	✓
Política de Privacidade	✓	✗
DPO designado	✗	✗
Inventário de Dados	✗	✗
RIPD	✗	✗
Capacitação da equipe	✗	✗
Procedimento para direitos do titular	⚠	⚠
Política de descarte de dados	✗	✗
Compartilhamento controlado de dados	✓	✓
Registro de incidentes	✓ (não houve)	✓ (não houve)

Legenda: ✓ Atende | ⚠ Atende parcialmente | ✗ Não atende

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), com base nas entrevistas realizadas.

Outro aspecto relevante refere-se às medidas formais de governança em proteção de dados. A Biblioteca Arthur Vianna informou possuir política de privacidade disponível em seu sítio eletrônico, enquanto a Biblioteca Avertano Rocha declarou não possuir qualquer política formalizada. Apesar dessa diferença, ambas informaram não possuir encarregado pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer – DPO), tampouco inventário de dados pessoais (IDP) ou Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD). Esses instrumentos constituem importantes mecanismos de governança previstos pela LGPD e recomendados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sendo essenciais para o gerenciamento dos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais (Doneda, 2021).

A ausência desses instrumentos em ambas as instituições, independentemente do porte, não deve ser lida apenas como uma lacuna pontual, mas como expressão do paradoxo já discutido no referencial teórico: a LGPD estabelece exigências uniformes para instituições públicas com capacidades técnicas, jurídicas e orçamentárias bastante distintas. No caso da Biblioteca Arthur Vianna, a maior estrutura organizacional não se traduziu automaticamente em instrumentos formais de governança, o que sugere que a ausência de DPO, inventário de dados e RIPD está menos associada ao porte institucional e mais à falta de diretrizes específicas emanadas do órgão mantenedor e de apoio técnico especializado para a implementação da legislação no setor cultural e bibliotecário. Já na Biblioteca Avertano Rocha, essa mesma lacuna soma-se a limitações estruturais mais amplas, como o quadro reduzido de servidores e a carência de recursos tecnológicos, o que aprofunda a distância entre a exigência legal e a capacidade operacional da instituição.

Em relação aos direitos dos titulares, ambas as bibliotecas afirmaram que atenderiam solicitações de acesso, correção ou exclusão dos dados pessoais caso fossem demandadas pelos usuários. Contudo, as respostas evidenciaram que não existe procedimento formalizado para execução dessas solicitações, indicando que o atendimento ocorreria de maneira informal e baseada na experiência dos servidores, o que pode comprometer a padronização e a segurança jurídica desses processos.

No campo da segurança da informação, ambas as instituições relataram não terem registrado incidentes envolvendo vazamento ou acesso indevido aos dados pessoais dos usuários. Da mesma forma, informaram não compartilhar dados com outros órgãos públicos e não terem recebido notificações relacionadas à proteção de dados. Apesar disso, verificou-se ausência de medidas preventivas formalizadas, especialmente na Biblioteca Avertano Rocha, que destacou limitações técnicas e financeiras para fortalecimento de sua infraestrutura tecnológica.

Um dos resultados mais preocupantes encontrados refere-se à capacitação dos servidores. Nenhuma das bibliotecas realizou treinamento específico sobre LGPD, tampouco oferece orientação aos novos funcionários durante sua integração institucional. Na Biblioteca Arthur Vianna, a entrevistada afirmou que a equipe possui cuidado com os dados pessoais dos usuários,

enquanto na Biblioteca Avertano Rocha o entrevistado reconheceu que os servidores ainda não compreendem adequadamente o conceito de dados pessoais sensíveis. Esses resultados evidenciam que a cultura organizacional relacionada à proteção de dados ainda se encontra em estágio inicial nas duas instituições.

Por fim, quando questionados sobre as principais necessidades para alcançar plena adequação à LGPD, os entrevistados apresentaram respostas bastante convergentes. A Biblioteca Arthur Vianna destacou como prioridades a elaboração do inventário de dados pessoais, a nomeação de um encarregado pelo tratamento de dados, a implementação de políticas institucionais e a capacitação da equipe. Já a Biblioteca Avertano Rocha enfatizou a necessidade de apoio técnico, jurídico e financeiro para implantação de mecanismos de governança, melhoria da segurança da informação, elaboração de documentação institucional e treinamento dos servidores.

Dessa forma, os resultados confirmam o alcance dos objetivos específicos inicialmente propostos, permitindo identificar as práticas institucionais, os desafios enfrentados e o nível de adequação das bibliotecas investigadas à LGPD. Entretanto, verificou-se que a adequação ainda ocorre de forma parcial, permanecendo lacunas importantes relacionadas à governança, documentação, capacitação institucional e definição de procedimentos formais para garantia dos direitos dos titulares. Esses achados reforçam que o processo de conformidade com a LGPD nas bibliotecas públicas paraenses ainda se encontra em fase de desenvolvimento, exigindo investimentos institucionais e apoio dos órgãos gestores para sua efetiva implementação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como propósito analisar os critérios adotados pela Biblioteca Pública Arthur Vianna e pela Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha para garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários em conformidade com a LGPD. A partir da análise documental, da revisão bibliográfica e das entrevistas realizadas com representantes das duas instituições, foi possível responder ao problema de pesquisa proposto e atingir os objetivos estabelecidos.

Em relação ao questionamento norteador, verificou-se que ambas as bibliotecas adotam alguns critérios voltados à proteção dos dados pessoais, como a utilização de sistemas informatizados para gerenciamento dos cadastros, a limitação do compartilhamento de informações com terceiros e a comunicação da finalidade da coleta de dados aos usuários. Contudo, constatou-se que tais medidas ainda são insuficientes para caracterizar plena conformidade com a LGPD, uma vez que permanecem lacunas importantes relacionadas à governança em proteção de dados, à formalização de políticas institucionais e à implementação de mecanismos específicos exigidos pela legislação.

Quanto ao objetivo geral, este foi plenamente alcançado ao identificar e analisar os critérios e as medidas adotadas pelas duas bibliotecas para adequação à LGPD. Os resultados evidenciaram que, embora existam iniciativas voltadas à proteção das informações dos usuários, o processo de adequação ainda se encontra em estágio parcial, sendo influenciado principalmente por limitações técnicas, administrativas e financeiras.

Os objetivos específicos também foram atendidos. Foi possível identificar as principais práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, verificando que ambas as bibliotecas coletam apenas informações necessárias para o cadastro dos usuários e utilizam sistemas informatizados para armazenamento dessas informações. Entretanto, observou-se a inexistência de procedimentos formais para eliminação dos dados pessoais após o cumprimento de sua finalidade, bem como a ausência de inventário de dados pessoais, Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) e encarregado pelo tratamento de dados (DPO).

No que se refere aos desafios enfrentados pelas instituições, as entrevistas demonstraram que a principal dificuldade está relacionada à ausência de apoio técnico, jurídico e financeiro para implementação das exigências legais. Além disso, verificou-se a inexistência de programas permanentes de capacitação dos servidores sobre proteção de dados, fator que compromete o fortalecimento de uma cultura institucional voltada à privacidade e à segurança da informação.

Também foi possível analisar os impactos da LGPD sobre os serviços oferecidos pelas bibliotecas. Os resultados indicam que a legislação não

representa um obstáculo ao cumprimento da missão social dessas instituições de promover o acesso democrático à informação. Pelo contrário, a pesquisa demonstrou que a proteção dos dados pessoais deve ser compreendida como elemento complementar à garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, fortalecendo a confiança dos usuários e a transparência na prestação dos serviços públicos.

Do ponto de vista da contribuição científica, este estudo se diferencia das recomendações práticas dirigidas às duas instituições investigadas ao propor um olhar comparativo sistematizado sobre a adequação da LGPD em bibliotecas públicas de portes distintos, evidenciando que a efetividade da legislação nesses ambientes depende tanto de decisões técnicas internas quanto de investimentos institucionais e de políticas públicas de fomento à gestão da informação. Para a Biblioteconomia enquanto campo profissional, os achados reforçam a necessidade de incorporar a proteção de dados pessoais como competência transversal na formação e na atuação dos bibliotecários, ampliando o repertório profissional para além das atividades tradicionalmente associadas à organização e à disseminação da informação.

A comparação entre as duas bibliotecas evidenciou que, apesar das diferenças de porte, estrutura administrativa e volume de atendimento, ambas apresentam desafios semelhantes quanto à implementação da LGPD. A Biblioteca Pública Arthur Vianna demonstrou maior nível de formalização em alguns aspectos, como a existência de política de privacidade e de um sistema de gestão mais consolidado. Por outro lado, a Biblioteca Pública Municipal Avertano Rocha apresentou limitações mais acentuadas, especialmente em relação à estrutura administrativa e aos recursos disponíveis. Ainda assim, ambas carecem da implementação de instrumentos formais de governança e de ações institucionais que assegurem maior conformidade com a legislação.

Esta pesquisa apresenta algumas limitações que devem ser consideradas. O estudo restringiu-se à análise de apenas duas bibliotecas públicas localizadas na Região Metropolitana de Belém, utilizando como participantes exclusivamente seus bibliotecários gestores. Dessa forma, os resultados refletem a realidade específica dessas instituições, não sendo possível generalizá-los para todas as bibliotecas públicas brasileiras. Além disso,

não foram investigadas as percepções dos usuários quanto ao tratamento de seus dados pessoais, aspecto que poderá ser explorado em estudos futuros.

Conclui-se, portanto, que a adequação das bibliotecas públicas à LGPD constitui um processo contínuo, que demanda planejamento institucional, investimentos em infraestrutura tecnológica, elaboração de políticas internas, capacitação permanente dos servidores e apoio dos órgãos gestores. Mais do que atender a uma obrigação legal, a proteção dos dados pessoais representa um compromisso ético com os usuários e fortalece o papel das bibliotecas públicas como espaços democráticos de acesso à informação, ao conhecimento e à cidadania.

Por fim, recomenda-se que futuras pesquisas ampliem a investigação para outras bibliotecas públicas brasileiras, bem como analisem a percepção dos próprios usuários sobre a proteção de seus dados pessoais, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas e de boas práticas voltadas à efetiva implementação da LGPD nas unidades de informação.

REFERÊNCIAS

ALA - AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. **Code of Ethics of the American Library Association**. Chicago: ALA, 2021. Disponível em: <https://www.ala.org/tools/ethics>. Acesso em: 21 jul. 2026.

ALA - AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. **Privacy: An Interpretation of the Library Bill of Rights**. Chicago: ALA, 2025. Disponível em: <https://www.ala.org/advocacy/intfreedom/librarybill/interpretations/privacy>. Acesso em: 21 jul. 2026.

ANGELO, E. S. Lei Geral de Proteção de Dados na prática: o que muda para as bibliotecas. **Ciência da Informação Express**, v. 2, p. 1-3, 2021.

BAÍA, M. F.; CONDURÚ, M. T. Histórias em quadrinhos como ferramenta de incentivo à leitura: Um estudo de caso sobre a gibiteca da Biblioteca Pública Arthur Vianna em Belém do Pará. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 27, n. 1, p. 6, 2022.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. *Lei de Acesso à Informação*. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 15 ago. 2018.

DISARZ, G. A., SPUDEIT, D., GERALDO, G.. **O desenvolvimento sustentável e a biblioteca escolar**: por uma educação emancipatória. In: 30º Congresso brasileiro de biblioteconomia e documentação. Recife, PE. 2024. Disponível em: <https://portal.febab.org.br/cbbd2024/article/view/3319>

DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**: fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

FERREIRA, E. G. A.. **O direito à informação e as bibliotecas públicas no contexto da lei de acesso à informação**. Escola de Ciência da Informação - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil, 2023.

IFLA - INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. **IFLA Code of Ethics for Librarians and other Information Workers**. Haia: IFLA, 2012. Disponível em: <https://www.ifla.org/publications/ifla-code-of-ethics-for-librarians-and-other-information-workers-full-version/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

IFLA - INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. **Statement on Privacy in the Library Environment**. Haia: IFLA, 2015. Disponível em: <https://www.ifla.org/publications/ifla-statement-on-privacy-in-the-library-environment/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

LE MOS, A. N. L. E.; PASSOS, E. A adequação das bibliotecas à Lei Geral de Proteção de Dados. **Cadernos de Informação Jurídica**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 85-103, jan./jun. 2020. Disponível em: <http://www.cajur.com.br/>.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados. In: **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados. 2012. p. 277-277.

MARQUES, A. P.; SALES, P. B. Ações de inclusão social por bibliotecas públicas na pandemia da covid-19: um estado da arte na Base de Dados em Ciência da Informação (2020-2024). **Revista Analisando em Ciência da Informação**, v. 14, n. 1, 2025.

MARQUES, E.E.. **Transparência pública**: ferramenta de cidadania e democracia nas eleições. ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL. 2024. Disponível em: <https://atrimon.org.br/transparencia-publica-ferramenta-de-cidadania-e-democracia-nas-eleicoes/>

RANGANATHAN, S. R. **As cinco leis da Biblioteconomia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

SILVA, J. R.; ARAÚJO, C. A. V. Bibliotecas públicas e inclusão social no Brasil. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 1-15, 2020.

SILVA, K. O. et al. Competência em Informação e Protagonismo Social: o papel das bibliotecas públicas de Belém, Pará. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 23, p. e025001, 2025.

VAZ, F. A. L.. A função social da biblioteca pública na era da informação. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 16, p. 1-16, 2020. Disponível em:

<https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/27875/1/2020-fun%c3%a7aosocialbib-2-PB%20%282%29.pdf>

VIGNOLI, R. G.; VERONEZ JÚNIOR, W. R.; ROCHA, A.; MONTEIRO, S. D. **Mediação da informação e a proteção da privacidade e de dados sensíveis por bibliotecários. Informação & Informação**, v. 25, n. 4, p. 280-305, 2020. DOI: 10.5433/1981-8920.2020v25n4p280.

MENDES, Laura Schertel; BIONI, Bruno R. O Regulamento Europeu de Proteção de Dados Pessoais e a Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira: mapeando convergências na direção de um nível de equivalência. **Revista de Direito do Consumidor**. vol. 124. ano 28. p. 157-180. São Paulo: Ed. RT, jul.-ago. 2019.